



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001066693 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0666/93-1 DE 15/09/93

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA :

DENOMINA PÇA ENRIQUE YUASO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO FINAL DA RUA ANDRÉ NO JARDIM PERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE

039666693

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:53:29

00000011417-08



02.02.54

02.02.54



Câmara Municipal de São Paulo

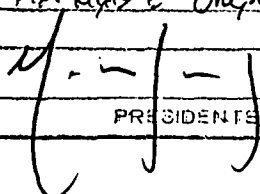
Folha n.º	01	de proc
n.º	666	de 1993

01 - PL
01-0666/93-1

PROJETO DE LEI Nº

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina Praça ENRIQUE YUASO
o espaço livre sem denomina-
ção, localizada no final da
Rua Anduiá, no Jardim Peri.

LIDO HOJE 15 SET 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:
PL. ORÇAMENTO METROV. E
MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES:
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ~~DECRETA~~ decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça ENRIQUE YUASO
o espaço livre sem denominação, localizado no final da Rua Anduiá, no
Jardim Peri. (croqui em anexo).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implanta-
ção desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vice-Líder do Governo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	666	de 1993

JUSTIFICATIVA

ENRIQUE YUASO, era natural de Paraguassú Paulista e formou-se pela Escola Paulista de Medicina em 1966, sendo aprovado em primeiro lugar em concurso para residência médica do curso de Pós Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

Especializando-se em Ortopedia e Traumatologia, ingressou mediante concurso público, na carreira dessas especialidades no extinto I.N.P.S. e na Secretaria de Higiene e Saúde do Município.

Exerceu suas atividades, dentre outros, na Pró-Matre de Santo André, Casa Maternal e da Infância Leonor Mendes de Barros, Hospital Ribeirão Pires, Hospital Cristo Rei, Hospital Municipal do Tatuapé, e Pavilhão Fernandinho Simonsen.

Logo após contrair matrimônio com a Sra. Rosa Aparecida Teodoro Yuaso, fixou residência no Bairro do Jardim Peri, onde tornou-se respeitado pela sua simplicidade com os menos favorecidos.

Devido a sua natural liderança, envidou esforços junto aos órgãos públicos para a implantação de melhorias para aquele bairro.

Atendendo as solicitações dos seus vizinhos e amigos, ingressamos com a presente propositura, para que o nome do Dr. Enrique Yuaso fique perpetuando nesta cidade, por ser uma iniciativa de plena justiça.

.....



Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA (BAIXO) CENTRO

FONE: 287-0944

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Folha no 03 de proc.
nº N. 6667691 1993

São Paulo, 15 de Janeiro de 1992

PARTICULAR

CONVÊNIO

Falecido Enrique Yungo (Yungo)

Sexo masculino Cor branco Data Nasc. 27/07/941 Idade 50 Profissão medico

Natural de Est. SP Cartório Itaruguanu Pta. Est. Civil casado

Endereço do Falecido Rua Indio Peri 326 Jd. Peri SP

Nome do Pai Mauro Yungo tel. Est. Civil

Natural de Profissão

Nome da Mãe Rikue Yungo tel. Est. Civil

Natural de Profissão

Residência dos Pais

Cemitério Crematório SP Data do Sep. 15/01/92 Horas 12:00

Deixa Bens e Inventariar sim Deixa Testamento sim

Eleitor sim Cidade SP Zona Nº.

Reservista Cel. Nº Série CSM RM

Local do Falecimento Rua Indio Peri 326 Jd. Peri SP

Médico Carlos Alberto Suiroz Barbosa CRM 14456

Médico Osvaldo Pereira Guimarães CRM 3012

CAUSA DA MORTE Infarto agudo do miocárdio-arteriosclerose coronária

Date do Falec. 15/01/92 Horas 14:00

Foi casado (a) em 1ª. Nupcias, no Cartório de la vista SP

com Dona Aparecida Teodoro Yungo Livro 3114 no dia 12/02/71

deixa os seguintes filhos:

Nome Idade Nome Idade Nome Idade

01 Pablo Henrique 16 05 09

02 Luiz Marcelo 10 06 10

03 - - 07 11

04 - - 08

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) RG 2.655.157. SP

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento nº 16/81, item nº 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Pago a importância de CRS 2.396,00 Agência central Nota nº 19046

Cartório V. Nova Cachoeirinha Endereço AV. Ipiranga 4421

Declarante Marcelo Teodoro Arantes Doc. 16.385.180. SP

Profissão estudante Grau de parent. resp. Fone: 203.1901

Endereço Rua Otavio Figueira 142 Jd. Peri SP

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

MINUTA Branca (1ª. via amarela (cartório) - 2ª via - rosa (cemitério) 3ª via verde - (arquivo) - 4ª via - azul (corregedoria) 5ª via - branca (família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a importância de CRS 2.396,00 para

Registro de Óbito (1) via

Cartório V. Nova Cachoeirinha

Endereço AV. Ipiranga 4421

Nome do Falecido Enrique Yungo

Note Nº 19046 Agência central

S.F.M.S.P. mod. 649 62001 a 70000 - 12/91

PART. ☒ N.º 67691

CONV. ☐ 15 01 92

São Paulo, de 19

Nome do Funcionário

MARIA AUTOMIA MARTINS

R FRANCISCO
ARCURÍ

RUA
ANDUIA

LOCAL

CICERO OTÁVIO
BARBIERI

Rosa Aparecida Teixeira 10150 R.G. 3023922
 Maria Aparecida Barbosa de Almeida R.G. 5.079.843
 Francineide Scotti R.G. 4.900.352-5

Cláudia Henrique Teodoro Moraes
 Hermídis Gonçalves da Silva
 Edney Mendes Teodoro
 Helaine Church
 Maria de Lourdes A.C. Moura
 Alexon Gonçalves Moura
 COMISSÃO DE OLIVEIRA JUNIOR *comp.:*

R.G. 13.952.287
 R.G. 4.727.341
 R.G. 13.667.321
 R.G. 3.65.557.55
 R.G. 5.515.382
 R.G. 15.508.829
 R.G. 13.191.514-9
 R.G. 20.489.469-4

Elcy Gonçalves Lessa
 Allan Duque de Jesus
 Celso R. F. Barbeiro
 Judith Ferreira dos Santos
 Sidney Teodoro da Silva Moura

Francineide Scotti
 Mary Aparecida da Silva
 Wilson de Almeida
 Emerson de Almeida Marques
 José Carlos Batista Jr.
 João A. R. Domingues
 José Carlos Domingues

R.G. 11.592.1021
 R.G. 4.279.848-5
 R.G. 29.897.858-2
 R.G. 8.835.459
 R.G. 6.693.341.88
 R.G. 6.289.089

Marcelo de Fátima Almeida
 R.G. 09.311.238
 R.G. 5.411.013
 Jhonny de Oliveira
 Jhonny de Oliveira
 Jhonny de Oliveira

Vanessa de Oliveira
 R.G. 26.212.241-8
 R.G. 16.196.076
 R.G. 11.287.542
 R.G. 24.775.857-7

Marcelo de Oliveira
 R.G. 24.775.857-7
 C. 040 973038-64

Maid de Paula R\$ 14.433,49 R\$

Mario Aparecida de Paula R\$

Jacira Rodri ques boite R\$ 7.881,503

Jania Vicente boite de Jovao

BAR VASCO DA GAMA R\$ 11.286,434

Mario Luis do ~~Paulo~~ R\$ 11.744,492

Maria da ~~Barra~~ ou ~~Arango~~ 16.948,186-4

Mario de Lourdes Silva R\$ 28.293.353-0

Maria Aparecida Mendonca R\$ 15.348.493

Maria Hilda da Silva R\$ 14.350.492

Esmeralda de Oliveira R\$ 698.007.908

Edna da Silva Caviera 15.948.538

Agua Maria das Olseira R\$ 8.134.925

Jania Op. Galiao Cheros

Richard Milang Xanto R\$ 11.444.444

William Seribelli de Oliveira R\$ 20.961.044

Mario Ap. S. Galathea

Theresa de alvares R\$ 6.285.738

Elvete Estans de Oliveira 16.903.979

Elvete Estans de Oliveira 9.218.271-9

Antonio Mauro galles R\$

Elvira Amancio Celso de Oliveira

Aluizio M. do N. Barba

Elvira Sueli de Oliveira R\$ 15.483.220-4

Selma Oliveira Torquato R\$ 24.990.286-2

Clarence M. A. Torquato

Alvira Maria Garcia do Filho

Joao Aurelio dos Santos

Robson Joao Santos R\$ 24.989.910-3

Joao Paulo ~~Joao~~ R\$ 5.583.615

Selma Paula de Souza R\$ 27.124.192-5

Olivia Jota de Souza R\$ 7.489.272

Maria Rita de O. Freitas R\$ 5.208.273

Alfonsina Regina Bezerra R\$ 5.520.211

Colebrook Baglio Amoretti

Índice dos nomes. mesmo do Acb. Re. 21.133.684.

Nr. 3. Notizen des Samstags. Rf. 15.541.045.-3.

Banco del Estado
R. B. Brown /
23 791-018-1

Year	Age	Sex	Weight (kg)	Length (cm)	Condition
1980	28	♂	21.8	87.2	Good
1981	29	♂	21.8	87.2	Good
1982	30	♂	21.8	87.2	Good
1983	31	♂	21.8	87.2	Good
1984	32	♂	21.8	87.2	Good
1985	33	♂	21.8	87.2	Good
1986	34	♂	21.8	87.2	Good
1987	35	♂	21.8	87.2	Good
1988	36	♂	21.8	87.2	Good
1989	37	♂	21.8	87.2	Good
1990	38	♂	21.8	87.2	Good
1991	39	♂	21.8	87.2	Good
1992	40	♂	21.8	87.2	Good
1993	41	♂	21.8	87.2	Good
1994	42	♂	21.8	87.2	Good
1995	43	♂	21.8	87.2	Good
1996	44	♂	21.8	87.2	Good
1997	45	♂	21.8	87.2	Good
1998	46	♂	21.8	87.2	Good
1999	47	♂	21.8	87.2	Good
2000	48	♂	21.8	87.2	Good
2001	49	♂	21.8	87.2	Good
2002	50	♂	21.8	87.2	Good
2003	51	♂	21.8	87.2	Good
2004	52	♂	21.8	87.2	Good
2005	53	♂	21.8	87.2	Good
2006	54	♂	21.8	87.2	Good
2007	55	♂	21.8	87.2	Good
2008	56	♂	21.8	87.2	Good
2009	57	♂	21.8	87.2	Good
2010	58	♂	21.8	87.2	Good
2011	59	♂	21.8	87.2	Good
2012	60	♂	21.8	87.2	Good
2013	61	♂	21.8	87.2	Good
2014	62	♂	21.8	87.2	Good
2015	63	♂	21.8	87.2	Good
2016	64	♂	21.8	87.2	Good
2017	65	♂	21.8	87.2	Good
2018	66	♂	21.8	87.2	Good
2019	67	♂	21.8	87.2	Good
2020	68	♂	21.8	87.2	Good
2021	69	♂	21.8	87.2	Good
2022	70	♂	21.8	87.2	Good
2023	71	♂	21.8	87.2	Good
2024	72	♂	21.8	87.2	Good
2025	73	♂	21.8	87.2	Good
2026	74	♂	21.8	87.2	Good
2027	75	♂	21.8	87.2	Good
2028	76	♂	21.8	87.2	Good
2029	77	♂	21.8	87.2	Good
2030	78	♂	21.8	87.2	Good
2031	79	♂	21.8	87.2	Good
2032	80	♂	21.8	87.2	Good
2033	81	♂	21.8	87.2	Good
2034	82	♂	21.8	87.2	Good
2035	83	♂	21.8	87.2	Good
2036	84	♂	21.8	87.2	Good
2037	85	♂	21.8	87.2	Good
2038	86	♂	21.8	87.2	Good
2039	87	♂	21.8	87.2	Good
2040	88	♂	21.8	87.2	Good
2041	89	♂	21.8	87.2	Good
2042	90	♂	21.8	87.2	Good
2043	91	♂	21.8	87.2	Good
2044	92	♂	21.8	87.2	Good
2045	93	♂	21.8	87.2	Good
2046	94	♂	21.8	87.2	Good
20					

~~CAMP L. M. L.~~

Clayton Costa Barros RG: 144634

Unidade urbana de Atus K6 23.353.694-9
DURA DOS SANTOS R.6.3900.933

Folha n.º 222 de 336 de proc. 222



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

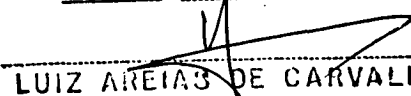
do processo nº.....666.....de 19.....93.....22, 09, 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 22-09-93.


Adelina Cleone

A Com. de Const. e Justiça

21 / 09 / 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9 às 15 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Murilo A. Alves

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de setembro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 26.9.93

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10	N.º 666	de 1993
O funcionário		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o espaço livre sem denominação localizado no final da Rua Andradá, no Jardim Peril, é bem municipal e se, por suas características físicas trata-se de uma praça, nos termos do Decreto nº 27.568/83.

Esclareço que os elementos indicados são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 666/93, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Enrique Yussio o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/09/93

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

ANTONIO SAMPAIO
Presidente
18-9-93

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente, para as devidas providências.

28.09.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

22/09/93

17:30h. *[assinatura]*

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao P.L. 666/93.

29/09/93

[assinatura]
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado ofício conforme solicitação de V.Sa.

29/09/93

[assinatura]
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]* nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* n.º 11215
Em 17/10/93



Folha Nº	11	do proc.
Nº	666	de 1993
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de Setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300355/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 666/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça ENRIQUE YUASO o espaço livre sem denominação, localizado no final da Rua An- duiá, no Jardim Peri, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 666/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0666/93-1

Folha nº 01 da proc.
nº 666 de 1993

Folha Nº 12 da proc.
Nº 666 de 1993
O funcionário

LIDO HOJE 15 SET 1993

AS COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA;

PL. JUBUSA METUOV. E

MEIO-AMBIENTE

EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES;

FISCALIA E ORÇAMENTO.

PREZIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina Praça ENRIQUE YUASO
o espaço livre sem denomina-
ção, localizado no final da
Rua Anduiá, no Jardim Peri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça ENRIQUE YUASO
o espaço livre sem denominação, localizado no final da Rua Anduiá, no
Jardim Peri. (croqui em anexo).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implanta-
ção desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, su-
plementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Vice Líder do Governo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13	Nº 666	do pro.
O Funcionário		
Folha nº 13	Nº 666	do pro.
O Funcionário		

Exmo: Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o espaço livre sem denominação localizado no final da Rua Andaraí, no Jardim Peril, é bem municipal e se, por suas características físicas trata-se de uma praça, nos termos do Decreto nº 27.568/83.

Esclareço que os elementos indicados são necessários para o seguro provencimento desta Comissão no projeto de lei nº 666/93, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Enrique Ruoso o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/09/93

DARCIO ARRUDA
Presidente

ANTONIO SAMPAIO
Presidente
18-9-93



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 666	de 1993
Funcionário	

São Paulo, 29 de setembro de 1993.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300355 de 29/09/93 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 666/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 666/93 e do despacho da Comissão solicitante.

*Recebido
Em 30/9/93*

José Milton Gregório de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

15

do processo nº 666 de 1993-10, 10, 93 (a)

À Comissão de Constituição e Justiça,

01/10/93

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
Chefe Seção Técnica IV

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 27.10.93

(a).....

2 just.



Prefeitura do Município

São Paulo, 25 de Outubro de 1993

Folha n.º 16	do proc. 666/93
N.º 666	de 93
Ode. Funcionário Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 496/93

Processo nº 59-003.003-93*40

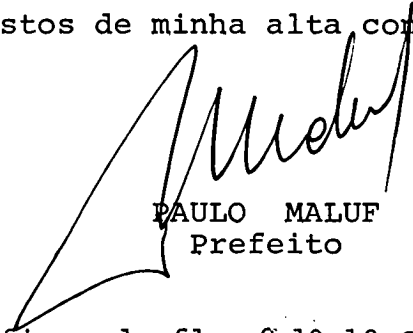
DEPARTAMENTO DE OFÍCIO
10-0426/93-0

RECEB	M.
Em 25 / 10 / 93	
às 16:00	

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT-7/Leg.3/300355/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 666/93, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação, localizado no final da Rua Anduiá, no Jardim Peri.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8, 10, 10vº e 11 do processo nº 59-003.003-93*40.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Com. de Const. e Justiça

26 / 10 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. L. - Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10 às 12 hs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do pro.
N.º	666	de 19 93
funcionário	L	

Folha de informação nº

- 10 -

O PROCESSO nº 59-003.003-93*40

em 08 / 10 / 93 (a)

Lutz Vasconcellos Barreto
Engenheiro - Patr. - 42

INTERESSADO.....: Secretária do Governo Municipal.
LOCAL.....: Espaço-livre 7M do croqui nº 101.150 assinalado em verde às fls. 08, situado no final da Rua Anduíá.
ASSUNTO.....: Solicitação de informações sobre área municipal.

Patr. 4 - Sr. Diretor de Divisão:

Para o local objeto do presente, temos a informar:

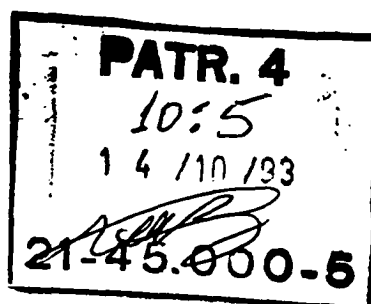
DOMÍNIO.....: Bem Municipal de Uso Comum.
ORIGEM.....: Espaço-livre do Arruamento nº 950 aprovado pelo Alvará nº 1.898 em 21/12/1.960, conforme título do referido croqui.
DISPONIBILIDADE.....: Patr. 4.021 informa às fls. 09 que nada consta para o local.
SITUAÇÃO ATUAL.....: Devido à urgência requerida, deixamos de fornecer as informações relativas à situação atual do local.

Era o que havia a relatar.

Lutz Vasconcellos Barreto
Engenheiro - Patr. - 42
Registro: 575.147

08/10/93

Lutz Vasconcellos Barreto
Engenheiro - Patr. - 42



Patr. G.

Sra. Proc. Aux. Assist. Adm.:

Em atenção à cota de fls. 07, se-
guem os informes desta Divisão, conforme re-
latório retro.

Solicitamos o obséquio de determi-
nar o prosseguimento.

14.10.93

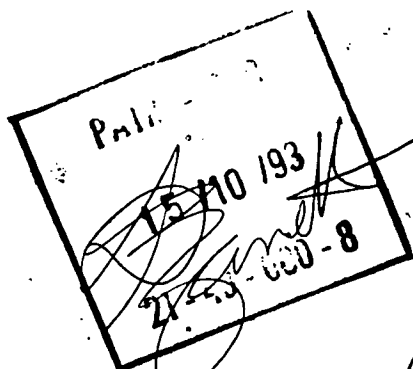
/ja

Elisiana Costa Simões

ELIANA COSTA SIMÕES

Diretora Substa. Patr. - 4

Reg. 305.314



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 11.....

Em 15.10.93

(a).....
Amil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
N.º 666 de 1993
Funcionário

o Proc. 59-003.003-93*40 Folha de informação n.º 15 10 93
d. n.º em (a)

Informação n.º 8061/93 - Patr. G

F1806193.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal

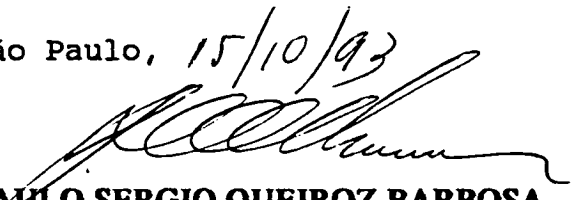
ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 666/93, de autoria do Vereador
José Viviani Ferraz.

SGM / ATL

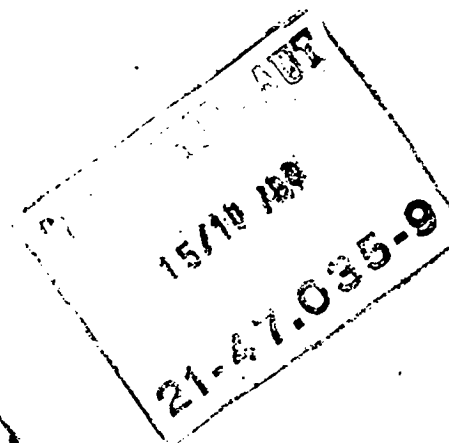
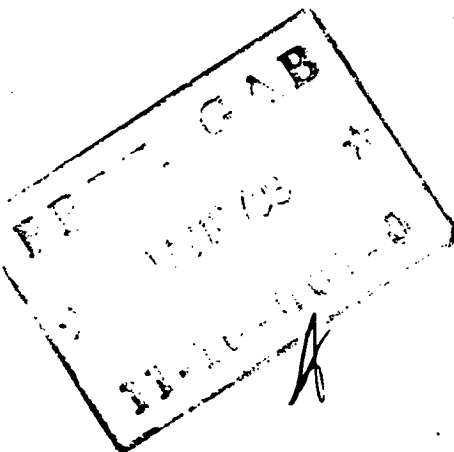
Sr.ª Assessora-Chefe

Em atenção à solicitação de fls. 6,
transmitimos as informações coligidas neste Dept.º, dando
conta que a área situada no final da Rua Anduíá, Jd. Peri, é
espaço-livre decorrente de arruamento aprovado, conforme
titulação constante do croquis de fls. 8.

São Paulo, 15/10/93

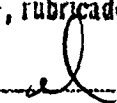

PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

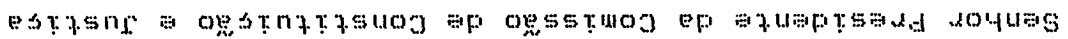
ESO/csmv



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 01 / 5/11/1993 a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º 21
N.º 556
de 26
A. Junqueira
Muniz

Em, 05/11/93

" 𠄎𠄎𠄎"

Real Estate

DEFERED

Ver. DATED ARBUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PAULO

SEGRE, Jureta de
papel para a imprensa
documento

folha n. 2003 8/11/97 (R)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
N.º	666	de 1993
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PARECER
1723/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Enrique Yuaso o espaço livre inominado localizado no final da Rua Anduiá, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Segundo informações do Executivo de fls. 20 a área situada no final da Rua Anduiá é "espaço livre decorrente de arruamento aprovado", constituindo bem municipal de uso comum do povo, conforme fls. 18.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 3º, IX, do Decreto nº 27.568/88.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura a uma melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 666/93.

Denomina Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação situado



Câmara Municipal de

Folha n.º 23	N.º 666	de 1993
O funcionário		

no final da Rua Anduã, no Jardim
Peri, Distrito de Cachoeirinha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Enrique
Yusso o espaço livre sem denominação localizado no final
da Rua Anduã, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta lei correrão por conta das dotações orçamentá-
rias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/11/93

[Handwritten signatures and stamps]

b. mrap

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

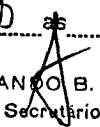
Em, 10/11/93



ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

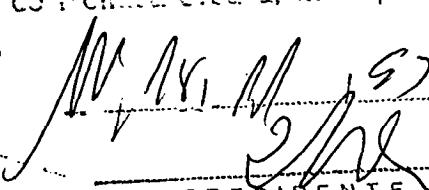
Em 16/11/93 as _____ h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Emílio Menezes
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do Proc.
N.º 666 de 1993
O Funcionário

PARECER
1861/93

PARECER COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 666/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 666/93 de autoria do Nobre Vereador José Viviane Ferraz, denominar o espaço livre sem denominação localizado no final da Rua Anduiá, no Jardim Peri. De acordo com a propositura o nome a ser adotado deverá ser o de Praça Enrique Yuaso.

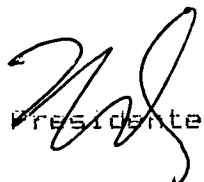
Juntou-se à propositura uma breve biografia através da Justificativa, o necessário Atestado de óbito (conforme dita), bem como um Abaixo-assinado de vizinhos e amigos do homenageado.

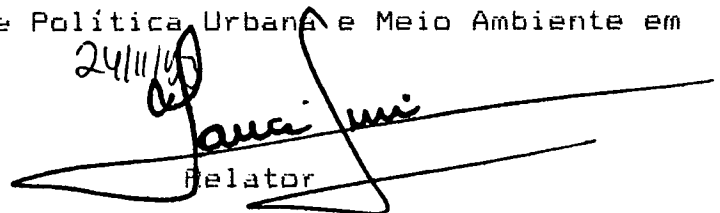
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou o encaminhamento de cópia do presente Projeto de Lei ao Executivo, de modo que o mesmo pudesse fornecer-lhes informações para a elaboração de seu parecer. Em resposta o Executivo informou que o referido espaço é originário do Espaço-livre do Arruamento nº 950 aprovado pelo Alvará nº 1.898 de 21/12/1960; sendo este um Bem Municipal de Uso Comum.

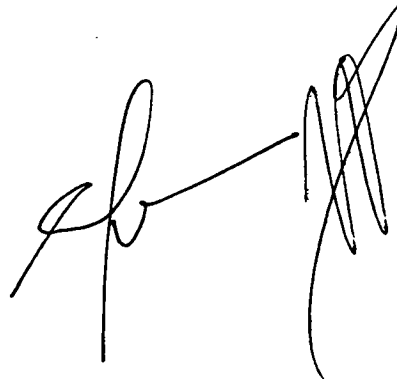
Tendo analisado a propositura bem como as informações dadas pelo Executivo, a referida Comissão entendeu por apresentar um Substitutivo visando apenas a adaptar o proposto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura entendeu por sua aprovação sendo favorável nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente em


Presidente

24/11/93

Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / NOV / 1993

página 43 coluna 2

conferido: A

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25 / 11 / 93.

LUIS FERNANDO DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 29/11/93 às 12:00 h

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10338

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 11 / 93
Maurício Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25	N.º 666
do proc.	de 1993

PARECER
1925/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 666/93

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto visa dar o nome de Praça Enrique Yuaso a um espaço situado na extremidade da Rua Andaraí, no Distrito de Cachoeirinha.

O Dr. Enrique Yuaso, médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, morou no bairro do Jardim Ferrel, devido a sua natural liderança, enviou esforços junto a órgãos públicos para a implantação de equipamentos públicos no bairro.

Confirmando o respeito e carinho que o Dr. Enrique mereceu, a presente proposta de homenagem é subscrita por mais de cem amigos e vizinhos.

Por esse motivo, o parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 01/12/93.

Presidente
Maurício Faria

Relator

[Assinaturas]

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 07 / 11 / 1993
 página 41 coluna 3
 conferido:

A D. Comissão de
 A D. Comissão de
 Finanças e Orçamento
SEM EFEITO

A D. Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 07 / 11 / 93

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 03/12/93 às 17:50h.

MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

Ao nobre Vereador
 para relatar.

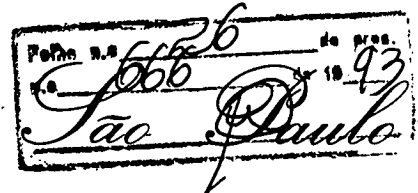
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/12/93
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) justada(s) com este documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 15/12/93 a 10



Câmara Municipal de



PARECER
2013/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 666/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação, situado no final da Rua Anduiá, no Jardim Peri.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15/12/93 pág. 48

coluna 29 conferido: 

DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Leg. 3

Em, 16/12/93

Assessoria de Planejamento e Gestão - Assessoria de Planejamento e Gestão

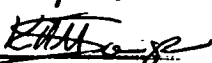
Assessoria de Planejamento e Gestão - Assessoria de Planejamento e Gestão

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

15/12/93

15:05h - 

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

28/12/93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

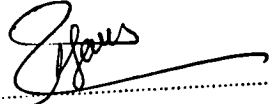
Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

28/12/93

SORAIA LUCIA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

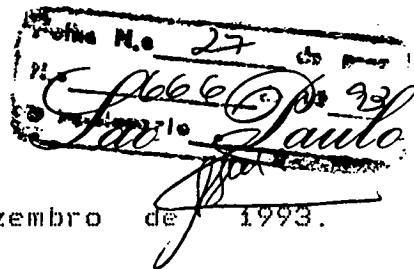
SEGUIE..... juntado....., nesta data
documento..... o papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 27 a 31
Em 15/12/93





Câmara Municipal de

São Paulo, 28 de dezembro de 1993.



DT7-LEG3
OFICIO N.300492/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 666/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação situado no final da Rua Anduíá, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

OSVALDO GIANNOTTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Kaluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

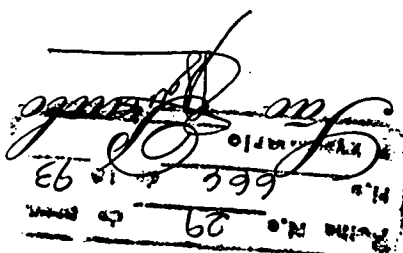
DT7-LEG3
OFICIO N.300492/93

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fl. nº 22/23 do Processo nº 10666/93. (PROJETO DE LEI Nº 666/93). Denomina Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação situado no final da Rua Anduiá, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação localizado no final da Rua Anduiá, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÓCA DE SOUZA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 28º de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, MARINA M. MACHINO NAKAMURA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT. 7

Osvaldo Giannotti, ÍTALO CARDOSO, ÉDER JOFRE, NELLO RODOLPHO, AURÉLIO NOMURA.



Câmara Municipal de



LEI Nº 11.477 DE 12 DE Janeiro DE 1994.

Denomina Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação situado no final da Rua An-
dada, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação localizado no final da Rua Andada, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28, de dezembro de 1993.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

30
666
DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de dezembro

86 1993
[Signature]

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300492 de 28/12/93, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do R.I., relativa ao Projeto de Lei nº 666/93 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Recebido em
29/12/93

Lucia Miranda
SQM/MT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 317

do processo nº 666 de 19 93 12 02 93 (a)

[Handwritten signature]

LEI Nº 11.477, DE 12 DE JANEIRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 666/93, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação situado no final da Rua Anduã, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Enrique Yuaso o espaço livre sem denominação localizado no final da Rua Anduã, no Jardim Peri, Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 1994, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ANTONIO CASTEL CAMARGO, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de janeiro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 13/01/1994

pagina 22 coluna 22

Conferido: [Handwritten signature]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

01/ 02/94

ps

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	31 fls.
Arquivo em	02.02.94
O Func.º	GUIZA TATIANA LOPES Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....

Regras de informações ao Executivo

→ n consta do gru
com espaço livre
A que André
→ consta do mo man
com logadouro n
existente e com cada
tramento fiscal

→ definir se o logadouro
em questão possui as ..
características de um PECA